



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR DE MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 20 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3182/2015.

Interessado: Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 3331/2016.

Interessado: Dr. Jorge José Tavares Dória, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se como sugerido.

Proc: 5201/2016.

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição das Portarias n°s 239/2017 e 283/2017, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 134/2017 (SAJ/MP/CG n° 10.2017.00000027-60)

Interessado: Dr. Kleber Valadares Coelho Júnior, Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca

Despacho: Trata-se de pedido de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas para residir fora da comarca, pleito que encontra guarida no art. 129, § 2º, da Constituição Federal e, também, na Resolução n° 26, de 17 de dezembro de 2007, com redação alterada pela Resolução n° 112, de 4 de agosto de 2014, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. Em atenção ao disposto no art. 13, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP, que prescreve a imperiosa oitiva da Corregedoria-Geral do Ministério Público, evoluíram os autos aquele órgão da Administração Superior. A douta Corregedoria-Geral, constatou que o interessado comprovou “[...] os requisitos objetivos estabelecidos no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP n° 002/2011, consoante registra nos autos a Assessoria Técnica [...]” (fl. 14). Imperioso trazer à lume o teor entalhado no art. 2º, do Ato Normativo Conjunto n° 002/2011 PGJ/CGMP, in verbis: “Art. 2º. O Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral, e por meio de decisão motivada, em caráter excepcional e em caso de justificada e relevante razão, poderá autorizar a residência fora da comarca ou localidade em que o membro do Ministério Público exercer sua titularidade”. Destarte, preenchidos os requisitos prescritos pelas precitadas normas jurídicas, DEFIRO o requerido pelo ilustre Promotor de Justiça à fl. 2. Publique-se. Após, archive-se.

Proc: 569/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de emissão de empenho.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo - Serviço autônomo de Água e Esgoto-SAAE - Empenho Estimativo para a Promotoria de Justiça de Boca da Mata. Exercício 2017. Lei n° 4320/64. Inexigibilidade de Licitação - Aplicação do art. 25 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. Informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para atender à despesa. Pelo deferimento”.

Proc: 570/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de emissão de empenho.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Serviço autônomo de Água e Esgoto-SAAE - Empenho Estimativo para a Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia. Exercício 2017. Lei nº 4320/64. Inexigibilidade de Licitação - Aplicação do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para atender à despesa. Pelo deferimento".

Proc: 571/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de emissão de empenho.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Serviço autônomo de Água e Esgoto-SAAE - Empenho Estimativo para a Promotoria de Justiça de Penedo. Exercício 2017. Lei nº 4320/64. Inexigibilidade de Licitação - Aplicação do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para atender à despesa. Pelo deferimento".

Proc: 572/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de emissão de empenho.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Serviço autônomo de Água e Esgoto-SAAE - Empenho Estimativo para a Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Exercício 2017. Lei nº 4320/64. Inexigibilidade de Licitação - Aplicação do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para atender à despesa. Pelo deferimento".

Proc: 586/2017.

Interessado: Memorial Desembargador Hélio Cabral/Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para as medidas cabíveis, fornecendo as informações compatíveis com a finalidade requerida, preservando as informações de cunho sigiloso.

Proc: 587/2017.

Interessado: Dr. José Alves de Sá, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de aposentadoria.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 604/2017.

Interessado: Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio, e de traslado ao Gecoc, ao Nudopat do 1º CAO e à Procuradoria da República em Alagoas, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 606/2017.

Interessado: Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Procurador de Justiça/Diretor do 2º CAO/MP.

Assunto: Requerimento de concessão de adiantamento.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Adiantamento de numerário a Servidor Público. Decreto Estadual nº 23.532/2012 - Despesa de manutenção de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, para atender as necessidades inadiáveis do Ministério Público de Alagoas. Pelo deferimento". À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 636/2017.

Interessado: Juízo de Direito da 10ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Encaminhamento de peça dos Autos nº 0800852-98.2016.8.02.0001, para os fins do art. 28 do CPP.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 685/2017.

Interessado: Escola Superior do Ministério Público - ESMP

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pagamento de taxa de contribuição anual em favor do Colégio de Diretores de Escolas do Ministério Público do Brasil - CDMP, instância máxima de articulação política dos Diretores e dos Centros de Estudos e Aperfeiçoamentos dos Ministérios Públicos do Brasil. Interesse da Escola Superior do Ministério Público. Inexigibilidade de licitação. Informação da Diretoria de Programação e Orçamento sobre a existência de previsão orçamentária para atendimento da despesa. Pelo deferimento".

Proc: 691/2017.

Interessado: Dr. Antiógenes Marques de Lira, Procurador de Justiça/Presidente da CETI.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 721/2017.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 723/2017.

Interessado: Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas - GNCOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 734/2017.

Interessado: Conselho Tutelar da Região Administrativa IX/Benedito Bentes II.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À Coordenação das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude da Capital.

Proc: 766/2017.

Interessado: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 767/2017.

Interessado: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de licença especial.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 768/2017.

Interessado: Procuradoria Geral do Estado.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Após a devida digitalização, remeta-se cópia dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Estadual, objetivando a juntada ao Proc. SAJ/MP nº 02.2016.00001892-0. Em seguida, arquite-se.

Proc: 769/2017.

Interessado: Tribunal de Justiça de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ciente. Remeta-se cópia, via e-mail funcional, aos senhores Procuradores e Promotores de Justiça. Em seguida, evoluam os autos ao Colégio de Procuradores de Justiça.

Proc: 777/2017.

Interessado: Coordenação das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro a publicação da portaria. À Diretoria de Comunicação Social desta Procuradoria Geral de Justiça para a divulgação da recomendação.

Proc: 780/2017.

Interessado: Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Em face da manifestação da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional à fl. 7, defiro a licença para tratamento de saúde solicitada por Fernanda Maria Fernandes Vieira, no período de 20 de janeiro de 2017 a 1º de março de 2017. À DP para as medidas de estilo, em seguida à douta Consultoria Jurídica para análise da readaptação funcional solicitada.

Proc: 788/2017.

Interessado: Dr. Antiógenes Marques de Lira, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 20 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1667/2015.

Interessado: Núcleo de Correição Administrativa/Secretaria de Estado da Educação.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Oficie-se à Promotoria de Justiça de São José da Tapera solicitando informações acerca das providências adotadas em face dos expedientes remetidos através do Ofício nº 1796/2016/CG/PGJ.

Proc: 4056/2016.
Interessado: Dra. Lavinia Silveira de Mendonça Fragoso, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: À DPO para informar.

Proc: 4690/2016.
Interessado: Diretoria de Pessoal desta Procuradoria Geral de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 5333/2016.
Interessado: Carlos Tadeu de Andrade Lopes Filho, Oficial de Transporte.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Junte-se ao Proc. 4690/2016.

Proc: 339/2017.
Interessado: OAB Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício n° 164/2017- GAB/PGJ, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 561/2017.
Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Maragogi.
Assunto: Requerimento de designação de Promotor de Justiça.
Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n° 275/2017, de 13 de fevereiro do corrente ano (fl. 6), determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 687/2017.
Interessado: Dr. Paulo Henrique da Silva Aguiar, Juiz Federal.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DP para informar.

Proc: 775/2017.
Interessado: 60ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: À DP para informar.

PIC 23/2015 - GECOC.
Interessado: GECOC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

PIC 26/2015 - GECOC.
Interessado: GECOC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

PIC 28/2015 - GECOC.
Interessado: GECOC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

PIC 64/2015 - GECOC.
Interessado: GECOC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

PIC 81/2015 - GECOC.
Interessado: GECOC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

PIC 82/2015 - GECOC.
Interessado: GECOC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

PIC 32/2016 - GECOC.
Interessado: GECOC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de fevereiro de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Protocolo 294294

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Procuradoria Geral de Justiça
INSTRUÇÃO NORMATIVA PGJ N. 1/2017

Instrui os Promotores de Justiça acerca de suas atribuições, na hipótese de mudanças de competências de Juízos de Direito na mesma comarca.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, ao CONSIDERAR:

I - os efeitos de normas que tenham alterado ou venham a modificar as competências de Juízos de Direito no Estado de Alagoas;
II - a inexistência de paridade entre as atribuições das Promotorias de Justiça e as competências dos Juízos de Direito, em especial nas comarcas em que existam mais de um órgão de execução do Ministério Público;
IV - as atribuições das Promotorias de Justiça do interior, nos termos do Anexo IV da Lei Estadual n. 6.112/1999;
V - o disposto no art. 20 da Lei Complementar Estadual n. 34/2012;
VI - o estudo desenvolvido pelo Colégio de Procuradores de Justiça acerca do tema.
RESOLVE

Art. 1º As Promotorias de Justiça que ainda não tiveram suas atribuições definidas por Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça, após a entrada em vigor da Lei Complementar Estadual n. 34/2012, permanecerão com suas atribuições originárias, definidas pela Lei Estadual n. 6.112/1999, ainda que ocorram mudanças nas competências dos Juízos de Direito da comarca.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese eventual alteração em competência de Juízo de Direito acarretará mudança necessária ou automática em atribuição de Promotoria de Justiça.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, será possível que uma Promotoria de Justiça atue perante mais de um Juízo de Direito, ou que mais de uma Promotoria de

Justiça officie diante do mesmo órgão jurisdicional.

Art. 3º Sendo necessário, os Promotores de Justiça poderão solicitar à Diretoria de Tecnologia da Informação, por escrito e fundamentadamente, ajustes no sistema informatizado SAJ-MP tendentes a tornar possível a sua atuação funcional.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 20 de fevereiro de 2017.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 294285

PORTARIA PGJ n° 295, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 788/2017, RESOLVE designar o Dr. SÉRGIO AMARAL SCALA, 50º Promotor de Justiça da Capital para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 7ª Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância, durante as férias do titular, referentes ao mês de março do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 296, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 817/2017, RESOLVE designar a Dra. MIRYÁ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, 54ª Promotora de Justiça da Capital, para atuar no processo 0705721-67.2014.8.02.0001, em tramitação na 7ª Vara Criminal da Capital, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 24 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 297, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 693/2017, RESOLVE designar a Dra. DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, 10ª Procuradora de Justiça Cível, de 2ª instância, para atuar conjuntamente com as 1ª 2ª e 3ª Promotorias da Capital, nos procedimentos extrajudiciais voltados à defesa do consumidor.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 298, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ANDERSON CLÁUDIO DE ALMEIDA BARBOSA, Promotor de Justiça de Viçosa, de 2ª entrância, para atuar, conjunta ou separadamente com o Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, na 49ª Promotoria de Justiça da Capital, até ulterior deliberação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 294308

PORTARIA DG N° 13/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ n° 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor, MARCOS ANDRÉ SOUZA DA ROCHA, matrícula n° 825261-0, como gestor e o servidor FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS, matrícula n° 825314-5 como gestor substituto do Contrato n° 02/2017, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa MAINÁ - ÁGUAS MINERAIS EIRELLI (CNPJ n° 03.340.630/0001-01), com efeitos retroativos a partir da data de assinatura do contrato.

Maceió, 20 de Fevereiro de 2017.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG N° 14/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ n° 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor, MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, matrícula n° 825380-3 como gestor do Contrato n° 01/2017, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa MARIA JOSÉ DE JESUS CERQUEIRA E CIA LTDA-EPP (CNPJ n° 40.919.524/0001-03), com efeitos retroativos a partir da data de assinatura do contrato.

Maceió, 20 de Fevereiro de 2017.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Protocolo 294253

Colégio de Procuradores de Justiça

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Colégio de
Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (27/1/2017), às dez horas (10h), na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas o Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Presidente) e os Procuradores de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Luiz Barbosa Carnaúba, Sérgio Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antiógenes Marques de Lira, Dennis Lima Calheiros, José Artur Melo, Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly e Denise Guimarães de Oliveira. Ausente, justificadamente, o Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, bem como ausente, por encontrar-se em gozo de férias, o Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmando o quorum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos haviam recebido a minuta da ata da 2ª Reunião Ordinária e se, caso receberam, aprovavam o seu texto. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, este requereu o acréscimo, a partir da linha 54, dos demais argumentos fundamentadores de seu voto divergente proferido nos autos do Proc. n. 4012/2016. Em seguida, requereu o Excelentíssimo Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz a inserção, à linha 65, da razão de sua discordância quanto à alteração do dia e horário das sessões ordinárias do Colégio de Procuradores de Justiça. Posta em votação, foi a ata aprovada à unanimidade, bem como as alterações a ela propostas. Ato contínuo, propôs o Presidente a inserção da seguinte matéria em pauta: 1. Proc. n. 405/2017. Assunto:

solicita estudos para a adequação das atribuições de Promotorias de Justiça do interior do Estado às novas competências fixadas pela Lei n° 7.868/2017, a fim de possibilitar as necessárias vinculações no SAJMP/AL. Interessado: Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira. Posta em votação, a proposição de inclusão de matéria nova na ordem do dia foi acolhida por todos os Procuradores de Justiça. Antes de iniciada a discussão, o Presidente ressaltou a necessidade de se eleger os novos membros das Comissões Permanentes do Colégio de Procuradores de Justiça, determinando à Secretaria do Colegiado a inclusão das referidas eleições na pauta da reunião vindoura. Quanto ao item 1, obedecendo-se a ordem de antiguidade, foi designado o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá relator do processo. Com a palavra, este enalteceu o trabalho que tem sido feito pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira e destacou que o pedido constante do processo em questão merece ser atendido o quanto antes, haja vista que em breve surgirão no gabinete do Procurador-Geral de Justiça conflitos de atribuições entre os órgãos de execução, não se tratando, portanto, de mera redefinição de atribuições, mas também de alteração do SAJMP/AL. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly, este esclareceu que as atribuições das Promotorias de Justiça não deveriam necessariamente coincidir com as competências das respectivas varas judiciais. Ato contínuo, sugeriu o Excelentíssimo Procurador de Justiça José Artur Melo, como matéria a se debater em reunião futura, a mudança do critério de distribuição dos processos entre os membros deste Egrégio Colegiado, em razão da maior ou menor afinidade dos Procuradores de Justiça com determinadas matérias submetidas à apreciação do CPJ. O Presidente então, em resposta, afirmou não haver óbice ao Colégio de Procuradores de Justiça para, querendo, alterar o mencionado critério. Logo em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta e, passada à fase de comunicações, informou a entrega dos três projetos de lei aprovados por este Colégio por ocasião da 1ª Reunião Extraordinária, de 5 de janeiro de 2017, sendo eles: projeto de lei ordinária que transforma cargos de Promotor de Justiça Substituto de 3ª entrância em cargos de Promotor de Justiça Titular de igual entrância, projeto de lei complementar que fixa a diferença do percentual do subsídio entre as entrâncias da carreira do Ministério Público do Estado de Alagoas e projeto de lei que reajusta a remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas. Quanto a este último, salientou que, com anuência orçamentária e concordância dos representantes do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas - SIMPEAL, estabeleceu em 6,29% o mencionado reajuste. Ainda com a palavra, o Presidente agradeceu a presença do Colégio de Procuradores de Justiça às visitas realizadas aos Três Poderes do Estado e concluiu convidando os demais membros do Colegiado a comparecerem ao evento a ser realizado dali a pouco, às 11h, no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, em que os membros da instituição que possuem mais de 40 e mais de 30 anos de carreira receberão, respectivamente, os Diplomas de Honra Procurador de Justiça Hélio Luna Torres e Procurador de Justiça Itamar Gama e Silva. Acrescentou que a homenagem foi idealizada pelos Procuradores de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Antiógenes Marques de Lira, que propuseram o reconhecimento de Procuradores e Promotores de Justiça cujas vidas foram dedicadas ao Ministério Público de Alagoas. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, este informou que a Corregedoria-Geral do CNMP encerrou as atividades do 1º ciclo da correição nacional, recebendo o Ministério Público de Alagoas a chancela do arquivamento do procedimento instaurado por estar adimplente com a correição nacional e finalizou agradecendo à última e à atual gestões administrativas por fornecerem os meios necessários ao bom desempenho das atividades da Corregedoria. Ato contínuo, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, como membro da Comissão Provisória para a revisão da Lei Complementar n. 15/96, declarou que recebeu um esboço dos estudos preliminares que irão constituir, depois das necessárias alterações, o respectivo projeto a ser submetido à consideração do Colégio, manifestando surpresa porque o referido pré-projeto trata da revogação da atual lei orgânica do Ministério Público local, contudo aproveitando-se da maior parte do seu texto, resultando num plágio, razão pela qual comunicou o seu afastamento da Comissão, por não concordar com a revogação sugerida, mesmo porque não fora esse o fim reservado à Comissão em apreço, com todo o respeito a todos que entenderem dessa forma. Imediatamente manifestaram-se os Excelentíssimos Presidente e Corregedor-Geral, ressaltando que a questão apresentada seria examinada na próxima reunião da Comissão que atuará conforme a incumbência que lhe fora conferida, dissuadindo o Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro do desligamento anunciado, mantida a sua divergência. Seguidamente, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 294213

Escola Superior do Ministério Público

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

A DIRETORIA DA ESMP-AL, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, os aprovados no 6º Processo Seletivo para o quadro de vagas e formação de cadastro de reserva de Estagiários do Ministério Público do Estado de Alagoas para assumir vaga no referido programa:

*MACEIÓ (MANHÃ):

- (23º) ERICK DUARTE CAVALCANTE;
- (24º) NAYARA LARISSA LUCENA ALMEIDA;
- (25º) ANA KARINA FRAGA SILVA LOPES;
- (26º) THAYNA MARIA MAURICIO DE MIRANDA;
- (27º) CARLOS VINICIUS ALMEIDA PEREIRA;
- (28º) JOAO ESPEDITO SIMOES GALDINO;
- (29º) ANA PAULA SILVA RIBEIRO;

*MACEIÓ (TARDE):

- (33º) RAFAELLA ANDRADE LEITE;
- (34º) FABRICIA LUCIANA ALBINO CAVALCANTE;
- (35º) LUCAS ALVES DE GUSMAO;
- (36º) JOAO VICTOR DE MESQUITA VASCONCELOS;
- (37º) MYLLENA CAROLINNE GOIS DE PAIVA;
- (38º) NAYARA MACIEL MENDONCA;
- (39º) MICHAEL SANDY VITORINO MOREIRA;
- (40º) DEBORAH LEO DIAS;
- (41º) CAMILA GALINDO DE SOUZA;
- (42º) RAFAEL GAMELEIRA SANTOS CALHEIROS.

*PALMEIRA DOS ÍNDIOS

- (2º) JASSON YTALLO COSTA BARROS DOS SANTOS;
- (3º) JOAO HENRIQUE JACINTO AGOSTINHO.

*SÃO MIGUEL DOS CAMPOS (Região São Miguel dos Campos)
(3º Boca da Mata) JOAO VICTOR SARMENTO COSTA

INFORMA, ainda, que os convocados deverão comparecer à ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, mediante agendamento nos telefones 2122-3701 | 2122-3702, no endereço Rua Humberto Mendes, n° 636 (acesso pelo portão da rua lateral do prédio), 1º andar, Bairro Poço – Maceió-AL, no horário de funcionamento – 8h30min às 12h30min, no prazo de 7 (SETE) DIAS ÚTEIS, a contar da data desta publicação, sob pena de perda da respectiva vaga, munidos da seguinte DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA:

- a) Documento oficial de identidade e CPF (original e 2 cópias);
- b) Comprovante de residência (original e 1 cópia);
- c) Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação (original e 1 cópia) ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- d) Carteira de reservista (original e 1 cópia);
- e) 02 (duas) fotos 3x4;
- f) 02 (duas) vias da Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequenta um dos três últimos anos do curso de Direito, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;
- g) 02 (duas) vias do Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado fornecido pela faculdade;
- h) 02 (duas) vias da Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- i) 02 (duas) vias da Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- j) Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
- k) Declaração indicando os dados bancários de sua conta-corrente no Banco do Brasil, feita pelo(a) próprio(a) candidato(a);

- l) Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período (original e 1 cópia);
- m) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 20 de fevereiro de 2017.

Luiz Barbosa Carnaúba
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

Conselho Superior do Ministério Público

PAUTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA
23.02.2017

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na próxima quinta-feira, dia 23.02.2017, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2016.

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO)

1. Proc. PGJ/AL-4193/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Retorno de vista do Conselheiro Valter José de Omena Acioly).
2. Proc. PGJ/AL-4276/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly.
3. Proc. PGJ/AL-4484/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly.
4. Proc. PGJ/AL-4719/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly.
5. PGJ/AL-4159/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público. Assunto: Construção irregular de barragem em área de preservação permanente. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly.

Luiz de A. Medeiros Filho
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público
Protocolo 294219

Corregedoria Geral do Ministério Público

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 10.2017.00000085-5

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Natureza: Pedido de Informações.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Parecer Técnico da Assessoria Técnica desta Corregedoria- Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, determinando o arquivamento dos autos no âmbito desta Corregedoria- Geral do Ministério Público, nos termos do estabelecido no artigo 3º, IX, do Regimento Interno desta CGMP/AL. Intimem-se os Interessados. Oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 18 de janeiro de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

Protocolo 294244

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2017.00000226-4

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Natureza: Pedido de Providências.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Parecer da Douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, o qual passa a integrar a presente Decisão, cujos fundamentos adoto para determinar o arquivamento dos autos, intimações necessárias. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 16 de fevereiro de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

Protocolo 294245

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2016.00000192-7

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Natureza: Pedido de Informações.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Parecer da Douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, o qual passa a integrar a presente Decisão, cujos fundamentos adoto para determinar o arquivamento dos autos, intimações necessárias. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 02 de fevereiro de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

Protocolo 294246

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2017.00000240-9

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Natureza: Representação Disciplinar

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Parecer da Douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, o qual passa a integrar a presente Decisão, cujos fundamentos adoto para determinar o arquivamento dos autos, intimações necessárias. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 16 de fevereiro de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

Protocolo 294248

Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUNQUEIRO

PORTARIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 01/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de Junqueiro/AL, adiante firmada, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO o aporte nesta Promotoria de Justiça do Relatório de Auditoria Direta da Previdência Social no Fundo de Previdência Própria de Junqueiro - IPREV, detectando irregularidades como: 1) Caráter contributivo (repassa) - item 2.8 e 3.3; 2) Demonstrativo previdenciário - item 3.7 e 3.8; 3) Aplicações financeiras - item

4.4, e concluindo pela inaptidão da referida autarquia para receber o Certificado de Regularidade Previdenciária -CRP, pois não cumpre os critérios e exigências estabelecidos na legislação federal que disciplina a constituição, organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS; CONSIDERANDO que da análise dos itens referentes ao caráter contributivo, verificou-se a existência dos seguintes débitos:

Itens do Relatório	Descrições dos débitos	Total (R\$)
Item 2.5.a	Contribuição patronal/segurados - PMJ	4.487.125,10
Item 2.5.b	Contribuição patronal - auxílio-doença - PMI	295.802,21
Item 2.5.c	Contribuição patronal - CV	11.599,51
Item 2.7.1	Parcelamento patronal - PMJ	182.550,96
	Total devido e não repassado	4.977.077,78

CONSIDERANDO que o período auditado pelo Ministério da Previdência Social abrangeu o período de setembro de 2011 a agosto de 2016, tendo sido encerrada com a entrega de Notificação de Auditoria Fiscal - NAF nº 0202/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de coleta de maiores informações acerca das irregularidades apontadas na auditoria, de apuração de fatos correlatos e de adoção de medidas visando à responsabilização e em face das disposições da Lei 7.347/85, Resolução CNMP nº 23/2007 e art. 26, I, da Lei 8.625/93,

RESOLVE:

Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, que determina a instauração de procedimento preparatório quando houver necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público, adotando para tanto as medidas legais cabíveis e

Determinar as seguintes providências:

- Autue-se e registre-se a presente portaria e documentação anexa;
- Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado e a atuação conjunta com o Núcleo de Defesa do Patrimônio Público;
- Comunique-se a instauração do procedimento preparatório ao Conselho Superior do Ministério Público, em observância às suas normas internas;
- Expeçam-se os ofícios necessários;

Cumpra-se.
Junqueiro/AL, 16 de fevereiro de 2017.

Eloá de Carvalho Melo
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 02/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de Junqueiro/AL, adiante firmada, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o recebimento nesta Promotoria de Justiça de ofício da lavra do Secretário Municipal de Comunicação e Eventos do Município de Junqueiro noticiando a realização de eventos carnavalescos nesta municipalidade; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a execução do Carnaval de 2017 na Cidade de Junqueiro, que será realizado nos dias 19, 25 a 28 de fevereiro do corrente ano, conforme programação anexa, estipulando os deveres de todos os envolvidos;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que ocorrem em eventos de diversão para grande público, sendo de responsabilidade do Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem-estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos eventos, em face do interesse social da comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei 7.347/85, Lei 9.605/98, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei 8.625/93;

RESOLVE:

- a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil com objetivo de firmar Termo de Ajuste de Conduta, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, que determina que deverá ser instaurado procedimento preparatório quando houver necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;
- b) Determinar as seguintes providências:
- Autue-se e registre-se a presente portaria e a notícia de fato;
 - Notifiquem-se todos os envolvidos no evento para a última reunião acerca dos festejos carnavalescos, a qual se realizará no dia 21 de fevereiro de 2017, às 10h, na sede da Promotoria de Justiça de Junqueiro, oportunidade em que será assinado o Termo de Ajuste de Conduta para a execução do Carnaval 2017, nos moldes já acordados nas 02 (duas) reuniões anteriormente realizadas;
 - Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;
 - Comunique-se a instauração do procedimento preparatório ao Conselho Superior do Ministério Público, em observância às suas normas internas;
- Cumpra-se.
Junqueiro/AL, 16 de fevereiro de 2017.

Eloá de Carvalho Melo
Promotora de Justiça

Protocolo 294296

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DA FAZENDA ESTADUAL

RESENHA

A 21ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça titular, vem, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao(s) interessado(s) a adoção de providência no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público 61/2016 - Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas - Objeto: pedido de providência - Decisão: Diante do exposto, procedo o arquivamento do feito nos termos do que preconiza o artigo 10 da Resolução nº 23 do CNMP, de 17 de setembro de 2007. Os interessados dispõem do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para interpor recurso administrativo, com a juntada das respectivas razões.

Jamyl Gonçalves Barbosa
Promotor de Justiça

Protocolo 294298

livro para colorir

livro para colorir

livro para colorir

livro para colorir

COCO DE RODA
LIVRO PARA COLORIR

À venda nas livrarias e na Imprensa Oficial Graciliano Ramos.

VAMOS TODOS COLORIR!

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos selecionou quatro títulos da coleção Coco de Roda e transformou em versões para colorir. Agora, além de aprender e se divertir com enredos relacionadas à cultura, à história e à geografia de Alagoas, vamos estimular a criatividade e o talento da garotada.

4 títulos para pintar, aprender e se divertir

Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS